

SÚMULA : APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO 1 978, 1 979 e 1 980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. - O orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1 978, 1 979 e 1 980, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual e no Ato Complementar nº. 43 de 29 de janeiro de 1 969, estima para o período as despesas de capital no valor global de Cr\$ 72.971.000,00 (Setenta e dois milhões, novecentos e setenta e hum mil cruzeiros).

Art. 2º. - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estima-dos no Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1 978, 1 979 e 1 980, estão previstos em Cr\$ 72.971.000,00 (Setenta e dois milhões, novecentos e setenta e hum mil cruzeiros), assim distribuídos :

	<u>1 978</u>	<u>1 979</u>	<u>1 980</u>
<u>RECURSOS</u>			
- Recursos Orçamentários	<u>Cr\$ 14.051.000,00</u>	<u>Cr\$ 23.640.000,00</u>	<u>Cr\$ 35.280.000,00</u>

Art. 3º. - A programação setorial das despesas de Capital desdobra-se da seguinte

forma :

Assinado
Data

DESPESAS POR ÓRGÃOS

1 978

979

1 980

Com Recursos Orçamentários

Cr\$ 14.051.000,00

Cr\$ 23.640.000,00

Cr\$ 35.280.000,00

- 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	Cr\$ 76.000,00	Cr\$ 200.000,00	Cr\$ 300.000,00
- 02 - GOVERNO MUNICIPAL	Cr\$ 320.000,00	Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 770.000,00
- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	Cr\$ 440.000,00	Cr\$ 630.000,00	Cr\$ 910.000,00
- 04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	Cr\$ 2.010.000,00	Cr\$ 3.050.000,00	Cr\$ 4.530.000,00
- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr\$ 1.520.000,00	Cr\$ 2.520.000,00	Cr\$ 3.830.000,00
- 06 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	Cr\$ 490.000,00	Cr\$ 750.000,00	Cr\$ 1.150.000,00
- 07 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	Cr\$ 8.245.000,00	Cr\$ 14.570.000,00	Cr\$ 21.650.000,00
- 08 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cr\$ 950.000,00	Cr\$ 1.420.000,00	Cr\$ 2.140.000,00

Art. 4º. - ...

Art. 5º. - ...

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1 978, ficando revogada das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de hum mil, novecentos e setenta e sete.

FERNANDES MORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

DIÁRIO DO NORTE DO PR.

Órgão Oficial do Município

Data, 19 / 11 / 77

[Assinatura]